



**Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura de Herval**

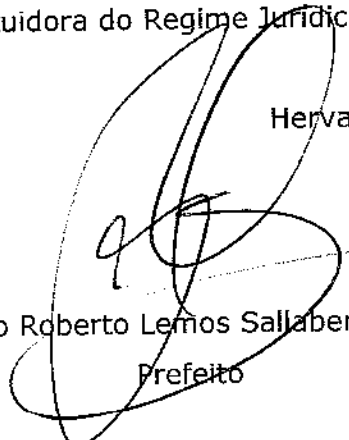
**PORTARIA Nº 570 DE 29 DE SETEMBRO DE 2023**


DETERMINA ABERTURA DE PROCESSO  
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

**O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL**, no uso de suas atribuições legais, determina que a Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar apure se o servidor Jackson André Segóvia Vieira cometeu falta funcional por, em tese, durante a manhã do dia 18 de setembro de 2023, ter adentrado a sala da Chefe de Gabinete carregando um saco contendo quatro filhotes de cachorro, demandando falar com o Prefeito Municipal. Ao ser comunicado de que este não estava no local, foi solicitado que levasse os cães para outro local, tendo, em ato contínuo, falado para a Chefe de Gabinete que: *"Já que o Prefeito não está, tu, que és a secretária dele, debes ficar com os cachorros"*, pendurado o saco com os animais na maçaneta da porta do Gabinete e se retirando do local.

Os fatos, se confirmados, podem tornar o servidor incurso em infração aos deveres funcionais previstos nos arts. 131, incisos III, IX, XI e XV, na vedação do art. 132, VI, da Lei n.º 962/2011, podendo culminar na penalidade de demissão, por força do art. 146, VI, da mencionada lei instituidora do Regime Jurídico Único dos Servidores de Herval.

Herval, 29 de setembro de 2023

  
Ildo Roberto Lemos Sallaberry  
Prefeito

  
Sabrina Echeverria dos Santos  
Secretária de Administração